



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO ANTEPROJETO DE LEI MUNICIPAL DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE SUZANO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, atendendo ao artigo 182 da Constituição Federal, e o artigo 40, §3º da Lei Federal nº 10.257/2001, a Lei nº 15.913/2015, os artigos 153 a 158 da Lei Orgânica Municipal e o art. 90, I da Lei Complementar nº 145/2004, **CONVOCA**, a população para participar das Audiências Públicas, para a apresentação e debate do Anteprojeto de Lei Complementar, visando a Revisão do Plano Diretor do Município de Suzano.

A Audiência Pública tem cunho consultivo e as manifestações recebidas subsidiarão a finalização do Anteprojeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores.

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1 – DO OBJETO:

- I.** As Audiências Públicas destinam-se a oferecer informações, dirimir dúvidas e permitir o posicionamento da população sobre o Anteprojeto de Lei Municipal que aprova o Plano Diretor de Suzano.
- II.** As Audiências serão realizadas na data e local a seguir relacionados:
 - a) 1ª Audiência: 08 de novembro de 2017 (Quarta-feira), às 19h, no SASPE, situado a Rua. Gal. Francisco Glicério, nº 1.334 - Centro, Suzano - SP, 08674-002, Suzano – SP;
 - b) 2ª Audiência: de 10 de novembro de 2017 (Sexta-feira), às 19h, no SASPE, Rua Gal. Francisco Glicério, nº 1.334 - Centro, Suzano - SP, 08674-002, Suzano – SP;
- III.** A previsão de duração das audiências é de 2h00 (duas horas).
- IV.** A íntegra do Anteprojeto de Lei estará disponível para consultas no endereço eletrônico: <http://suzano.sp.gov.br/web/plano-diretor/>, e no endereço a seguir relacionado, em horário comercial:
 - a. Centro Unificado de Serviços – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, Av. Paulo Portela, 201, Jardim Paulista, 1º andar, sala 102, Suzano - SP - Tel.: (011) 4745-2123/ 4745-2158;

2 – DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

A participação é garantida a todo cidadão, morador da cidade de Suzano, através da presença nos eventos e do encaminhamento de considerações e proposições por escrito, observados os termos deste Regulamento;

- I-** O registro de presença dos participantes será realizado no local de cada evento, 30 (trinta) minutos antes, mediante apresentação de documento de identificação e assinatura na lista de presença;
- II-** Considerações e proposições poderão ser encaminhadas por todo cidadão morador do Município, maiores de 16 (dezesseis) anos, apresentadas por escrito, devidamente justificadas e identificada sua autoria, diretamente à Mesa Coordenadora, nas Audiências Públicas ou protocolizadas junto a Secretaria de



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Planejamento Urbano e Habitação, localizada na Avenida Paulo Portela, 210, 1º andar, sala 102, Jardim Paulista, Suzano – SP, até o dia 07 de novembro de 2017, em horário comercial;

- III-** O interessado em inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil, deverá comprovar que a ela pertence e tem delegação para falar em seu nome, sendo permitida apenas uma inscrição para cada órgão ou entidade;
- IV-** Serão admitidos comprovantes em que conste o endereço de residência e ou domicílio, mediante apresentação de documento comprobatório (água, luz, telefone fixo), para fins de comprovar a residência ou domicílio no Município.
- V-** Cada pessoa inscrita terá direito a uma única manifestação para apresentação das sugestões ou comentários, que deverá ser realizada em até 2 (dois) minutos, obedecida a ordem de inscrição;
- VI-** A apresentação deverá ater-se, exclusivamente, aos assuntos tratados na minuta do Anteprojeto de Lei apresentado, não sendo permitida sua alteração após a inscrição;
- VII-** Esgotado o tempo para a apresentação a respeito da sugestão, será concedido mais 40 (quarenta) segundos para a finalização do expoente, passando aos demais inscritos, sucessivamente;
- VIII-** Poderá ocorrer a apresentação da sugestão por pessoa diversa da inscrita, mediante procuração com o devido reconhecimento de firma em cartório;
- IX-** Todas as considerações e proposições protocolizadas nos termos deste Regulamento serão analisadas pela coordenadoria responsável pela elaboração do Anteprojeto de Lei, independentemente de sua apresentação oral.

3 – DOS PROCEDIMENTOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

- I.** O conteúdo das Audiências Públicas será registrado através de atas específicas acompanhadas de respectiva lista de presença e gravação de áudio.
- II.** O registro de presenças ocorrerá 30 (trinta) minutos antes e até 30 (trinta) minutos após o início dos trabalhos;
- III.** A Audiência Pública será composta de 03 (três) fases, permitindo a abordagem de todo o conteúdo do Anteprojeto de Lei:

1ª FASE: ABERTURA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

- a) Abertura: pronunciamento do Prefeito Municipal, ou pessoa designada por esse;
- b) Instalação dos trabalhos com a formação da Mesa Coordenadora da Audiência Pública;
- c) Leitura do Regulamento da Audiência Pública.

2ª FASE - APRESENTAÇÃO DO ANTEPROJETO DE LEI

- a) Exposição: apresentação de justificativas e demais aspectos relevantes do Anteprojeto de Lei pela equipe técnica responsável pela elaboração do projeto de Lei.



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

3ª FASE – EXPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS DAS DÚVIDAS E SUGESTÕES E ENCERRAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

- a) Manifestação dos Participantes: qualquer participante, obedecida a ordem de inscrições, poderá solicitar esclarecimentos sobre a exposição, por meio de inscrição sobre a mesa;
- b) Esclarecimentos: a equipe técnica oferecerá esclarecimentos às manifestações realizadas.
- c) Encerramento da reunião: após a oitiva dos inscritos e os esclarecimentos cabíveis, a audiência poderá ser encerrada, podendo ser antecipado ou prorrogado o horário previsto, a critério da Coordenação, ouvidos os presentes.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Ao final de cada audiência pública será lavrada uma ata sucinta, sendo anexada toda a documentação escrita e assinada que forem entregues ao presidente dos trabalhos durante a sessão.

II – A Coordenação da Audiência Pública será responsável por decisões sobre questões relativas à sua dinâmica omissas a este edital.

E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 20 de outubro de 2017, 68º ano da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI Prefeito Municipal